



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos
Pollon

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

(Do Sr. Marcos Pollon).

Requer o envio de convite ao Promotor de Justiça do Estado do Pernambuco André Rabelo, para comparecer à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a fim de prestar esclarecimentos sobre declarações públicas ofensivas aos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs), proferidas em vídeo amplamente divulgado na internet.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX^a. com fundamento no Art. 50, da Constituição Federal, e na forma do art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência o envio de convite ao Promotor de Justiça do Estado do Pernambuco ANDRÉ RABELO, para que compareça a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), a fim de prestar esclarecimentos acerca de declarações públicas proferidas em vídeo divulgado no canal oficial da TV Guararapes na plataforma YouTube, nas quais, ao comentar a morte de um oficial de justiça ocorrida em 2022, imputa de forma generalista e discriminatória aos CACs a pecha de “famigerados”, além de afirmar que a categoria representa uma “forma de legalização da bandidagem”.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

A presente proposição visa garantir o exercício legítimo do controle parlamentar sobre atos públicos de agentes do sistema de justiça que possam configurar abuso de autoridade, desvio de finalidade institucional ou prática de discriminação contra categorias legais de cidadãos brasileiros.

Em vídeo veiculado publicamente, o Promotor de Justiça do Estado do Pernambuco André Rabelo, ao comentar o homicídio de um oficial de justiça ocorrido em 2022, atribui de forma indevida e leviana à condição de CAC do acusado a causa da tragédia. Em suas palavras, refere-se aos CACs como “famigerados” e afirma que esse regime jurídico seria uma “forma de legalizar a bandidagem”, sem qualquer base legal, técnica ou estatística que sustente tal generalização ofensiva.

O convite ora proposto não busca interferir na atuação funcional do Promotor em processos judiciais, mas sim obter esclarecimentos sobre declarações públicas que possuem inegável teor político e difamatório, e que foram proferidas em ambiente midiático, com ampla repercussão nacional, afetando a imagem e a honra de milhares de brasileiros cumpridores da lei.

É dever desta Comissão, no cumprimento de sua missão regimental, ouvir as razões de tais afirmações, avaliar sua compatibilidade com os deveres de urbanidade, impessoalidade e neutralidade exigidos de membros do Ministério Público, e verificar a necessidade de encaminhamentos administrativos ou institucionais aos órgãos competentes, como o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Procuradoria-Geral da República.

Os CACs — Colecionadores, Atiradores e Caçadores — são cidadãos regularmente autorizados por lei, submetidos a rigorosos critérios técnicos, psicológicos e de idoneidade para o exercício de suas atividades. Estigmatizá-los com expressões depreciativas não apenas atenta contra sua dignidade, mas compromete o próprio princípio da presunção de inocência e promove desinformação institucionalizada.

O comparecimento do Promotor André Rabelo permitirá à Comissão apurar com transparência e objetividade os fundamentos de suas declarações, oferecendo-lhe o devido espaço para esclarecer sua posição e, se for o caso, retratar-se junto aos milhares de brasileiros atingidos por sua fala.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente requerimento, de modo a assegurar a transparência, a legalidade e o respeito aos direitos e garantias fundamentais de todos os cidadãos brasileiros.

Sala das comissões, em 22 de julho de 2025.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 07/08/2025 18:59:42.277 - CSPCCO

REQ n.253/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250903041500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

